



PORTARIA SEME Nº 03/2020, DE 21 DE JULHO DE 2020

Dispõe sobre Autorização de Funcionamento de Unidades de Educação Infantil em Regime de Extensão a Unidade Sede na Rede Municipal de Ensino.

A Secretária da Educação, no uso de suas atribuições legais e

Considerando:

- 1- A necessidade de regulamentar a situação das Unidades de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino,
- 2- A Lei nº 2.758/06 – Lei de Criação do Sistema Municipal de Ensino,

Resolve:

Art. 1º – Fica autorizado o funcionamento das Unidades de Educação Infantil como extensão da sua Unidade Sede a saber, CEMUS – Centro de Educação Municipal de Salto -, conforme segue abaixo:

- CEMUS I “Prof. João Batista Dalla Vecchia”

1. Centro Municipal de Educação Infantil - Bela Vista
Rua Winston Churchill, nº 565 – Bairro – Parque Bela Vista

- CEMUS II “Maestro Prof. Silvestre Pereira de Oliveira”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Anastácia Isse Rigolin”
Rua Antúrio, nº 180 – Jardim Independência
2. Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Donalísio
Rua Maria de Lourdes Guarda, nº 264 – Jardim Donalísio

- CEMUS III “Prof. João Baptista César”

1. Centro Municipal de Educação Infantil Jardim Marília
Rua Penápolis, nº 365 – Jardim Marília
2. Centro Municipal de Educação Infantil - Rondon
Rua Hilário Ferrari, nº 471 – Jardim Marechal Rondon

- CEMUS IV “Prof. Odilo Della Paschoa”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Amália Zuim Garavello”
Rua Presidente Bernardes, nº 197 – Vila Ideal

- CEMUS V “Luiz Rodrigues de Almeida”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Ivani de Lima Flauzino”
Rua Santa Carolina, nº 451 – São Gabriel

- CEMUS VIII “Prof.^a Maria Florinda Zanni”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Prof. Idino José Tadeu”
Rua São Tomé, nº 255, – Jardim Nova Era



- CEMUS IX “Prof.^a Maria de Lourdes Guarda”

1. Centro Municipal de Educação Infantil Santa Efigênia
Rua Nicolau Barreto, nº 2.430 – Santa Efigênia

- CEMUS XI “Prof.^a Lázara Maria Lara Begossi”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Nair Zanni Dalla Vecchia”
Avenida dos Imigrantes, s/nº - Jardim das Nações
2. Centro Municipal de Educação Infantil – Nações II
Avenida dos Imigrantes, nº 07 – Jardim das Nações
3. Centro Municipal de Educação Infantil – Jardim Planalto
Rua Costa do Marfim, nº 390 – Jardim Planalto

- CEMUS XII “Prof.^a Antonieta de Campos Buldrin Sontag”

1. Centro Municipal de Educação Infantil – CECAP
Rua Gaspar de Lemos, nº 09 – Jardim CECAP

- CEMUS XIII “Prof. José Carlos Keiller”

1. Centro Municipal de Educação Infantil - Nações I
Rua Japão, s/nº – Jardim das Nações

- CEMUS XIV “Prof.^a Márcia Regina Bertagna”

1. Centro Municipal de Educação Infantil “Floribela Augusta da Silva Castro”
Rua João Ramalho, nº 100 – Vila Norma

- CEMUS XV “Prof. Daniel Gasparini”

1. Centro Municipal de Educação Infantil CAIC
Avenida Eugênio Coltro, s/nº – Salto Ville

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou divulgação nos quadros das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - As previsões contrárias serão analisadas pela Secretaria da Educação da Estância Turística de Salto cabendo a decisão final à Secretária da Educação.

Fernanda Cristina de Almeida Barbutto
Secretária Municipal da Educação